

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

Estes Termos e Condições de Uso ("TERMOS"), estabelecem condições gerais para a utilização dos serviços da EXCAPY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ("Excapy") e, ao aceitar eletronicamente os Termos, acessar ou utilizar quaisquer dos serviços disponibilizados, o USUÁRIO confirma sua livre e expressa anuência com a totalidade dos termos e condições aqui dispostos, por meio de programa disponibilizado pela Excapy ("SOFTWARE") no endereço eletrônico <https://www.excapy.com> ("SITE"), utilizando-se de qualquer meio de acesso, incluindo aparelhos móveis, celulares, tablets, computadores pessoais, navegadores de internet e demais meios de acesso que vierem a ser desenvolvidos ou, ainda, na ausência do aceite expresso na ciência de sua existência através do acesso disponibilizado no SITE, você ("Usuário"), na qualidade de pessoa física ou jurídica, leu, entendeu, concorda e aceita (e tem a capacidade jurídica para tanto) as presentes cláusulas e condições, vinculando-se e obrigando-se integralmente aos presentes TERMOS.

Sendo EXCAPY e CONTRATANTE denominadas em conjunto como "Partes" e, isoladamente, como "Parte", conforme o contexto exigir.

CONSIDERANDO QUE a EXCAPY é uma empresa de consultoria em tecnologia da informação que atua principalmente no desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

CONSIDERANDO QUE a EXCAPY vem desenvolvendo, ao longo de anos de experiência em Agência de Viagens e Turismo, um *software* voltado a organizadores de excursões (o "*Software*");

CONSIDERANDO QUE que a CONTRATANTE teve acesso aos vídeos de demonstração disponíveis na *internet* e compreendeu o funcionamento do *Software* objeto deste Contrato, manifestando interesse em contratá-lo;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, firmar o presente "Contrato de Licença de Uso de Software como Serviço" ("Contrato"), que será regulado pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Concessão da Licença de Uso. Por meio deste Contrato, a EXCAPY concede à CONTRATANTE a licença não exclusiva de uso do *Software* de gestão de informações em excursões e passeios nacionais e internacionais, de propriedade da EXCAPY, de acordo as funcionalidades estabelecidas nas Condições Comerciais constantes no Anexo I, parte integrante e complementar ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro. Caso haja divergência entre o Contrato e Condições Comerciais apresentadas pela EXCAPY, prevalecerá o que for disposto nas Condições Comerciais.

Parágrafo Segundo. A CONTRATANTE declara-se ciente dos "Termos de Uso" e "Política de Privacidade" para uso do Software e compromete-se a observá-las no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Remuneração. Pela licença de uso do *Software* ("Licença de Uso"), a CONTRATANTE pagará mensalmente ou anualmente à EXCAPY, em valor variável de acordo com o plano contratado.

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

Parágrafo Primeiro. Salvo se houver ajuste diverso nas Condições Comerciais, o pagamento da mensalidade/anualidade deverá ser feito por meio de plataforma de pagamentos online e recorrente, mediante cartão de crédito ou outra modalidade disponível.

Parágrafo Segundo. O valor da mensalidade/anualidade será corrigido a cada 12 (doze) meses, pela variação positiva do IPCA, ou outro índice legal que eventualmente o substitua. Caso o índice previsto nesta cláusula seja extinto ou tenha seu uso expressamente vedado por lei, a atualização dar-se-á de acordo com a variação do índice que vier a ser eleito pela EXCAPY dentre aqueles legalmente permitidos.

Parágrafo Terceiro. Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre suas respectivas atividades. Comprometem-se, assim, mutuamente, a manterem-se indene a todo e qualquer tempo.

Parágrafo Quarto. Em caso de atraso nos pagamentos ajustados nesta Cláusula, haverá a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, corrigido monetariamente pela variação do IPCA (ou outro índice oficial que venha a substituí-lo), até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto. Após 05 (cinco) dias de atraso no pagamento da mensalidade/anualidade, o acesso da CONTRATANTE ao *Software* será suspenso automaticamente, até que as pendências financeiras sejam regularizadas, sem prejuízo de a EXCAPY considerar este Contrato rescindido de pleno direito, com o cancelamento definitivo do serviço independentemente de envio de notificação prévia neste sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA. Restrições de uso. O uso do *Software* se dará a partir de qualquer computador e rede de dados providenciados pela CONTRATANTE, mediante login e senha de acesso ao sistema. É vedado à CONTRATANTE e/ou seus usuários cadastrados, redistribuir, sublicenciar, alugar ou emprestar o acesso ao *Software* a terceiros não autorizados pela EXCAPY, bem como a divulgá-lo ou apresentá-lo a terceiros não autorizados pela EXCAPY.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATANTE não obterá direitos, nos termos do presente Contrato, ao uso específico de quaisquer funcionalidades, inclusive quaisquer direitos de propriedade intelectual correlatos. Alguns conteúdos e funcionalidades da plataforma poderão ser desenvolvidos ao longo do Contrato e/ou ser fornecidos mediante contratação específica, em separado, tais como a emissão de nota fiscal, conciliação de movimentações financeiras via extrato bancário, conciliação de recebíveis via extrato de recebíveis notificações por meio de *WhatsApp* etc. Ainda que tais funcionalidades estejam visíveis na barra de ferramentas, não fazem parte do pacote básico, objeto deste contrato, ficando desde já esclarecido que seu acesso e utilização estarão condicionados a contratação específica.

Parágrafo Segundo. A EXCAPY pode alterar, encerrar ou remover características e/ou funcionalidades do serviço como um todo, periodicamente e sem aviso prévio. A EXCAPY

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

também poderá impor limitações ou restrições de acesso da CONTRATANTE a funcionalidades do *Software* que, apesar de disponibilizadas no menu de ferramentas da plataforma, ainda estejam em fase de desenvolvimento, portanto, indisponíveis, sem que isso implique qualquer responsabilidade à EXCAPY e/ou direito à CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE é responsável por manter em sigilo e segurança os seus dados de acesso ao *Software* e deverá notificar imediatamente a EXCAPY sobre qualquer uso ou suspeita de uso não autorizado de tais dados.

Parágrafo Quarto. A CONTRATANTE declara e concorda que fará uso do *Software* em conformidade com as legislações e normas aplicáveis no Brasil e no exterior, não incorrendo em condutas que possam caracterizar armazenamento ou divulgação de pornografia infantil, a violação de direitos autorais, preconceitos de qualquer espécie, ou a invasão de privacidade. A CONTRATANTE concorda em defender, indenizar e isentar a EXCAPY de quaisquer responsabilidades relacionadas ao descumprimento desta cláusula.

Parágrafo Quinto. A CONTRATANTE declara-se ciente de que o software não está preparado para utilização de recursos RPA (*Robotic Process Automation*).

Parágrafo Sexto. Quando os acessos simultâneos do *Software* pelos usuários clientes da CONTRATANTE vierem a sobrecarregar a plataforma, a EXCAPY poderá cancelar o Contrato, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta abaixo, ou reajustar o plano contratado, mediante comunicação prévia.

CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo e da Rescisão. A Licença de Uso do *Software* vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ("Período de Fidelidade"). Caso a CONTRATANTE decida cancelar a Licença de Uso antes do Período de Fidelidade, ficará obrigada ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente aos meses restantes para o fim do Período de Fidelidade. Ao término do Período de Fidelidade, sem qualquer manifestação das Partes, a Licença de Uso do *Software* será renovada automaticamente por prazo indeterminado e a CONTRATANTE poderá cancelar a Licença de Uso a qualquer momento. O requerimento de cancelamento da CONTRATANTE deverá ser feito por escrito e encaminhado para o endereço eletrônico assinatura@excapy.com. A EXCAPY resguarda-se o direito de dar atendimento à solicitação de cancelamento em até quinze dias após a confirmação do recebimento do e-mail formalizando o pedido de cancelamento de acesso, sendo devida a remuneração mensal proporcional ao número de dias em que o acesso esteve disponível.

Parágrafo Primeiro. Licença de Uso poderá ser cancelada automaticamente por justo motivo, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da cobrança, pela Parte prejudicada, das penalidades contratuais e legais existentes, bem como de eventual indenização por lucros cessantes e perdas e danos, nas seguintes hipóteses:

- (i)** Em caso de qualquer ação ou omissão da CONTRATANTE que possa ser danosa financeiramente e/ou à reputação da EXCAPY, aos seus sócios ou e/ou a

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

qualquer outra sociedade que tenha relação com a EXCAPY, independentemente de decisões judiciais, no Brasil ou no exterior;

(ii) Não cumprimento, parcial ou total, por quaisquer das Partes, das obrigações assumidas neste Contrato, bem como pela falsidade ou imprecisão de qualquer das declarações prestadas neste Contrato;

(iii) Em caso de liquidação judicial, falência, recuperação judicial ou notória insolvência de quaisquer das Partes;

(iv) Na eventualidade de caso fortuito e/ou força maior, nos termos da legislação brasileira, que impeça a continuidade do objeto contratado ou suspenda sua execução em período superior a 30 (trinta) dias; e/ou

(v) Cessão a terceiro, sem anuênciam expressa da outra Parte, das obrigações ou direitos ora ajustados.

Parágrafo Segundo. Em caso de rescisão deste Contrato, em qualquer hipótese, a EXCAPY não ficará responsável por manter ou exportar qualquer parte da base de dados da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATANTE realizar, no prazo de até 15 (quinze) dias após a extinção do Contrato, a exportação ou o tratamento dos dados da plataforma, seja por *backup*, migração e/ou exclusão de todas as informações, inclusive as confidenciais.

CLÁUSULA QUINTA. Direitos Autorais, Propriedade Intelectual e Exclusividade. A CONTRATANTE reconhece e concorda, de maneira irrevogável e irretratável, que o Software e todo e qualquer material (independentemente de sua mídia) desenvolvido, especialmente, mas não apenas, os códigos, bem como os direitos patrimoniais e morais (na medida do possível) a ele associados, serão de única e exclusiva propriedade da EXCAPY. Consequentemente, para esclarecimento, será de exclusividade da EXCAPY os direitos de uso, gozo e fruição de toda e qualquer propriedade intelectual em questão, no Brasil e no exterior.

Parágrafo Único. É vedado à CONTRATANTE fazer engenharia reversa, decompilar, desmontar, modificar, adaptar, alterar, traduzir, criar trabalhos derivados ou tentar, de qualquer modo, obter o código-fonte referente ao Software, ou qualquer parte dele.

CLÁUSULA SEXTA. Privacidade. A EXCAPY obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, ou especificações técnicas e comerciais da CONTRATANTE, que lhes sejam confiados em razão deste Contrato, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir, utilizar, compartilhar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, a qualquer tempo. Como única exceção a essa regra, a EXCAPY contrata serviço de computação em nuvem para armazenamento de dados da CONTRATANTE em empresa com nível de proteção igual ou superior à estabelecida pela legislação brasileira.

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

Parágrafo Primeiro. As Partes, bem como seus propostos, representantes e colaboradores são responsáveis pelo integral cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas pertinentes ao tema, como regulamentos publicados pela Autoridade Nacional de Dados – ANPD, empreendendo todos os esforços para a proteção de dados pessoais que tiverem acesso por conta da execução deste contrato.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais apenas com as finalidades expressas deste Contrato, salvo se necessário para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como atendimento de decisões judiciais e administrativas, de acordo com o disposto na sua Política de Privacidade, e com ciência e consentimento da CONTRATANTE para tal utilização.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sejam em relação ao exercício de direitos dos titulares de dados, sejam de medidas de segurança, técnicas e administrativas de suas operações ou sejam outras no âmbito da conformidade legal com a LGPD que estejam em sua responsabilidade, sendo única responsável pelo tratamento de dados pessoais de seus clientes. A EXCAPY não é responsável pela exportação ou importação de dados pessoais dos clientes da CONTRATANTE que estejam armazenados nos sistemas da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto. A EXCAPY poderá utilizar-se de mecanismos e ferramentas de rastreamento passivo para coletar informações e dados a fim de avaliar o uso geral do Software pelos usuários e implementar melhorias e atualizações.

CLÁUSULA SÉTIMA. Atualizações. O Software é fornecido à CONTRATANTE “no estado em que se encontra”, podendo passar por constantes aprimoramentos e atualizações, sem prévio aviso, tais como: (i) novas funcionalidades, e (ii) alterações nas funcionalidades já existentes no Software, não ficando a EXCAPY obrigada a manter determinada estrutura de funcionamento ou *layout*, senão por sua própria conveniência.

CLÁUSULA OITAVA. Suporte Técnico. O Software é disponibilizado na modalidade *self-service*, ou seja, é de responsabilidade da CONTRATANTE dispor de profissional qualificado para a operacionalização do Software, bem como buscar ativamente as instruções detalhadas contidas nos vídeos disponíveis no canal da EXCAPY no Youtube (<https://www.youtube.com/c/excapy>), ou no endereço eletrônico www.excapy.com. O objeto do presente Contrato não inclui a prestação de serviços de suporte ou treinamentos individuais, presenciais ou *in company* para a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela EXCAPY se limitarão à correção de erros e inconsistências verificados pela CONTRATANTE e reportados à EXCAPY por WhatsApp, pelo número (21) 99801-9460, ou correio eletrônico, pelo endereço info@excapy.com.

Parágrafo Segundo. A partir da ciência da não conformidade técnica, a EXCAPY se compromete a realizar o diagnóstico e correção dos defeitos ou incidentes técnicos do

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

Software em até 5 (cinco) dias úteis, salvo se a criticidade do problema exigir prazo maior, a ser previamente informado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA. Isenção de responsabilidade e disponibilidade mínima. A EXCAPY não garante que: (i) as funções contidas no *Software* atenderão às suas exigências; (ii) o *Software* funcionará na infraestrutura de acesso aos dados de responsabilidade da CONTRATANTE ou de terceiros, tais como equipamentos, dispositivos ou rede de *internet*; ou (iii) a operação dele será ininterrupta ou sem nenhum erro. Contudo, a EXCAPY garante a disponibilidade mínima do *Software* de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo mensal. Se por qualquer motivo esse índice não for alcançado pela EXCAPY, por falha a ela atribuída, haverá a concessão espontânea de um desconto proporcional ao tempo sem execução, que exceder o referido percentual.

Parágrafo Primeiro. Na máxima extensão permitida por lei, em hipótese alguma a EXCAPY será responsável por quaisquer danos reais, diretos, indiretos, incidentais, específicos, consequenciais, ou punitivos, incluindo perda de lucros, perda de economias, custos de aquisição de produtos ou serviços substitutos ou outros danos resultantes do uso ou da incapacidade de uso do *Software*, ainda que tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA limita-se a disponibilizar soluções na área de tecnologia e não possui qualquer ingerência na gestão dos negócios da CONTRATANTE ou no conteúdo que é incluído pela CONTRATANTE no *Software*. O CONTRATANTE deverá garantir que o conteúdo incluído e o seu uso pelos clientes não violem quaisquer das Políticas de Privacidade, Termos de Uso ou leis vigentes.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado através de seu *Software*, tampouco no que concerne à sua veracidade, frequência, formato, qualidade, periodicidade, legalidade e demais características, cabendo ao CONTRATANTE a exclusiva responsabilidade pela inclusão de todo o conteúdo, inclusive a veiculação de avisos legais, orientações e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Quarto. É responsabilidade da CONTRATANTE desempenhar suas atividades com observância da regulamentação e normas aplicáveis ao ramo de atividade profissional que exerce.

CLÁUSULA DEZ. Declarações e Garantias. As Partes declaram e garantem que:

- (i) são consideradas contratantes independentes e nada do presente Contrato criará qualquer outro vínculo entre elas, seja pelo aspecto empregatício, seja por quaisquer outros aspectos, tais como agente comercial, sociedade subsidiária, representação legal ou associação de negócios.
- (ii) tiveram prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato, concordando expressamente com todos os seus termos.

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

- (iii)** exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Contrato, e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
- (iv)** possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que são e sempre foram cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, subcontratados e prepostos;
- (v)** estão em conformidade com todas as diretrizes e obrigações estipuladas pela legislação aplicável sobre armazenamento, utilização e proteção de dados, em especial, mas não apenas, no Marco Civil da Internet e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e possuem políticas, processos e procedimentos de segurança e proteção de dados pessoais, em conformidade com as todas as leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis, nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, subcontratados e prepostos;
- (vi)** manterão em caráter de sigilo e confidencialidade os dados e informações, verbais ou escritas, a que tiverem acesso em decorrência do presente Contrato, incluindo operações e negócios da outra Parte, tais como segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas e jurídicas, contidos em qualquer meio eletrônico ou físico a que a referida Parte tiver acesso, ficando desde já estabelecido que as Informações Confidenciais somente poderão ser divulgadas aos seus sócios, administradores, procuradores, consultores, prepostos, empregados e colaboradores, presentes ou futuros, que precisem ter acesso às Informações Confidenciais em virtude do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.
- (vii)** não há qualquer pretensão de terceiro que tenha o potencial de tornar qualquer das presentes declarações e garantias inverídicas ou incompletas.

CLÁUSULA ONZE. Disposições Gerais. As Partes, desde já, acordam que:

- (i) Acordo Integral.** Este Contrato constitui único e integral entendimento entre as Partes no que se refere às matérias aqui tratadas. As Partes concordam que o presente Contrato registra fielmente todas as negociações anteriormente por elas mantidas, bem como suas intenções, substituindo e revogando integralmente quaisquer outros documentos, acordos, mensagens e/ou memorandos de qualquer espécie anteriormente trocados ou assinados entre as Partes, no que se refere às matérias aqui tratadas;
- (ii) Comunicações.** Todas as notificações, avisos ou comunicados entre as Partes serão formalizados por escrito e enviados com aviso de recebimento por e-mail, carta registrada ou entregues por Cartório de Registro de Títulos e

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

Documentos aos endereços constantes no preâmbulo deste Contrato.

(iii) Alteração na Qualificação das Partes. Qualquer alteração nos dados constantes do preâmbulo deste Contrato deverá ser imediata e formalmente comunicada à outra Parte, sob pena de validade dos atos praticados com base nos dados não atualizados.

(iv) Aditivos. As alterações a este Contrato somente serão consideradas válidas e eficazes quando firmadas, por escrito, por todas as Partes.

(v) Tolerância e Liberalidade. Qualquer omissão, concessão ou tolerância por qualquer das Partes em exercer os direitos e faculdades a ela atribuídos nos termos deste Contrato não constituirá uma renúncia a tais direitos, nem prejudicará a faculdade de a parte prejudicada vir a exercê-los a qualquer tempo.

(vi) Caráter Irretratável e Irrevogável. Este Contrato é celebrado pelas Partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e demais sucessores, seja a que título for.

(vii) Validade e Exequibilidade das Cláusulas. A nulidade ou inexequibilidade de qualquer cláusula do presente Contrato não deverá afetar as demais cláusulas deste Contrato, que permanecerá válido e em pleno vigor, em relação a todas as demais cláusulas e condições.

(viii) Título Executivo. Serve este Contrato, assinado na presença de 2 (duas) testemunhas, como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil (art. 784, III, do Código de Processo Civil brasileiro), para todos os efeitos legais.

(ix) Responsabilidade Exclusiva. Cada uma das Partes concorda em liberar, defender, indenizar e manter isenta e indene a outra parte e seus administradores e empregados, de todas e quaisquer reivindicações, processos, ações judiciais, acordos, responsabilidades, custos, despesas, multas, penalidades, indenizações, baseados, relacionados, atribuíveis ou decorrentes da execução deste Contrato e que sejam de sua responsabilidade exclusiva, ou sua falha de cumprir com qualquer obrigação prevista neste Contrato, incluindo exemplificativamente questões (i) trabalhistas ou previdenciárias, (ii) tributárias, e (iii) de responsabilidade civil, inclusive movida por clientes da CONTRATANTE. Para os fins previstos nesta cláusula, a Parte que for acionada, administrativa ou judicialmente por ato de responsabilidade da outra Parte, obriga-se a comunicar a Parte contrária sobre a existência de referida demanda, para que esta possa tomar as medidas necessárias à sua defesa e/ou eventual intervenção no caso em questão.

CLÁUSULA DOZE. Legislação aplicável e Foro. Este Contrato será regido e interpretado

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO

exclusivamente de acordo com as leis do Brasil. Fica eleito o Foro Judicial da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para dirimir toda e qualquer controvérsia, originária ou relativa à interpretação ou à aplicação deste Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.